



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 26/2025 – Dispõe sobre a Revisão dos valores dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Bom Despacho e dá outras providências.

Solicitante: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereador Igor Soares

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a conceder revisão salarial de 5% aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta, revisão em seus vencimentos e proventos, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

O índice de reajuste 5% corresponde à variação anual do Índice **Nacional** de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, 4,83% acrescido de **0,17%**.

Toda criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000, principalmente artigos 16 e 17. Em cumprimento à referida Lei, foi juntado ao processo do PL 26/2025, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e de que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais. A indicação das rubricas orçamentárias, a planilha demonstrando o valor do impacto orçamentário e, resumidamente, as premissas e metodologias de cálculo utilizadas na apuração do impacto orçamentário, também foram juntados ao processo do PL 26/2024.

O valor base anual da folha de pessoal com encargos, **apresentado pelo Poder Executivo**, para o exercício de 2025, é de R\$ 125.428.026,74 (sendo R\$ 60.232.304,22 folha de pagamento da Secretaria de Educação, R\$ 33.257.322,15 a folha de pagamento da Secretaria de Saúde, R\$ 24.283.260,41 a folha de pagamento das demais Secretarias e Gabinete e R\$ 7.655.139,95 o dispêndio com as terceirizações. Conforme valor apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



pelo Poder Executivo a estimativa da Receita Corrente Líquida para 2025 é de R\$ 285.307.326,02, sendo assim, a representação percentual valor base anual da folha de pessoal com encargos apresentado para 2025 (R\$ 125.428.026,74) em relação a RCL estimada para 2025 (R\$ 285.307.326,02) é de aproximadamente 44%. No entanto não podemos afirmar que esse será o percentual de gasto com pessoal apurado em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não é possível identificar nos cálculos apresentados se os inativos pagos com recursos do Tesouro estão incluídos no cálculo da folha apresentado.

Necessário ressaltar que não é possível nessa análise técnica efetuar a conferência dos cálculos apresentados pelo poder executivo na planilha de impacto orçamentário, pois não possuímos os dados e informações necessárias para tal.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei 26/2025, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os requisitos necessários, podendo prosseguir e ser apreciado.

Bom Despacho, 24 de abril de 2025.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil